

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

**“Institui a Semana Municipal  
da Pessoa com Deficiência”.**

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Parágrafo Único - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º- As comemorações da citada semana devem incluir na programação conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas, visando promover o debate de inclusão e ampliação da cidadania da Pessoa com Deficiência e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Leandro Würdig Jardim,  
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos.



## **EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

Nosso município está em pleno desenvolvimento em vários aspectos, tanto econômicos quanto sociais, e a aprovação do presente Projeto de Lei, visa contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas para as pessoas com deficiência.

A proposição que aqui apresentamos tem a finalidade de instituir a Semana Municipal da Pessoa Com Deficiência. Essa iniciativa tem como objetivo conscientizar a sociedade para a igualdade de oportunidades a todos os munícipes: promover os direitos humanos; conscientizar a população sobre assuntos de deficiências e pensar a inclusão na sociedade.

Muitas têm sido as conquistas nesse sentido obtido pelas próprias pessoas com deficiência no Brasil, especialmente no que se refere à legislação, como exemplo a sanção da Lei 13.146/2015, resultado de um trabalho árduo que após a sua aprovação garantiu uma série de direitos as pessoas com deficiência.

Na esfera municipal, o início da tramitação do Projeto de Lei 047/2017, origem do Executivo Municipal, é a prova que a nossa cidade avança na construção de uma Guaíba para todos.

Diante o exposto, requeremos apoio dos Nobres Pares para aprovação desta Lei.

